

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 (Eletrônica)	OBJETO: Fornecimento de 02 (duas) embarcações, 01 (uma) por lote, modelo ferry-boat, com até 08 anos de construção ou operação, ou ainda, com até 11.520h de funcionamento, para operar no Sistema Público de Transporte Hidroviário de Navegação Marítima Interior, de Passageiros, Cargas e Veículos, na Baía de Todos os Santos, no Estado da Bahia.
--	--

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ENVIADOS PELOS LICITANTES

QUESTIONAMENTO – 19/11/2024 ÀS 17:20

	TEOR DAS QUESTÕES	RESPOSTAS
01	O Edital no item 9, do seu Termo de Referência estabelece estimativa de preço máximo de R\$ 108.000.000,00(cento e oito milhões de reais), sendo que, para cada lote o equivalente a R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais). Entretanto, quanto da publicação do Edital, na data de 25 de outubro de 2024, pela cotação do euro, segundo a taxa cambial PTAX de venda, o mesmo encontrava-se com cambio de R\$6,1601 (seis reais e dezesseis, zero um centavo de reais), que tem o equivalente a EU\$17.532.182,90 (Dezessete milhões, quinhentos e trinta e dois, cento e oitenta e dois euros e noventa centavos de euros). Esta estimativa não corresponde à realidade, observemos que a dez anos atrás o Estado da Bahia em procedimento similar adquiriu duas embarcações da mesma classe e exigências das ora a serem adquiridas, por preço equivalente a EU\$18.000.000,00 (dezoito milhões de euros) (cotação do euro à época), e, a estimativa encontra-se abaixo de 10 anos atrás. Data melhor vênua, entendemos ser necessário o esclarecimento pois, as embarcações a serem fornecidas, são de origem grega, encontram-se naquele país e todas as operações a serem	Para a elaboração do valor referencial foram consideradas as fontes de pesquisa oriundas do Processo SEI nº 081.2164.2021.0001403-54, instaurado pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA, referente à proposta de solução de afretamento de embarcação para compor o Sistema Ferry-boat, onde foi trazida uma relação das embarcações disponíveis para venda, atualizada em dez/2022, doc. nº 00060023927. No ano de 2023, para fins de instauração do Processo de Pré-Qualificação Internacional nº 001/2023, Processo SEI nº 024.2049.2023.0003344-21, a SEINFRA utilizou a cotação supramencionada para estimativa do valor da aquisição, considerando os valores das embarcações com especificações compatíveis. O valor mediano foi calculado em €6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil euros), por embarcação, excluída a estimativa referente às demais despesas, a exemplo das eventuais adaptações no

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 (Eletrônica)	OBJETO: Fornecimento de 02 (duas) embarcações, 01 (uma) por lote, modelo ferry-boat, com até 08 anos de construção ou operação, ou ainda, com até 11.520h de funcionamento, para operar no Sistema Público de Transporte Hidroviário de Navegação Marítima Interior, de Passageiros, Cargas e Veículos, na Baía de Todos os Santos, no Estado da Bahia.
--	--

realizadas, o serão em moeda do país de origem (euro), e a não fixação de equivalência cambial definida, provocará uma variação de preço, prejudicial tanto ao licitante quanto ao Estado da Bahia.

Ainda, solicitamos que nos seja esclarecido, se na estimativa realizada foi observada o processo inflacionário da pais de origem das embarcações, a Grécia, pais este, que nos últimos anos passou por séria crise econômica, chegando mesmo a alcançar inflação anual de dois dígitos. A crise econômica foi de magnitude tal, que a União Europeia teve que intervir na economia local.

Nesse período a inflação acumulada entre 2.014 à 2.023 foi de 17,845% (fonte site inflation.eu).

Além dos índices inflacionários, outro fator determinante para uma perfeita estimativa, deve-se levar em conta a guerra entre Rússia versus Ucrânia, pois, esta última é a grande fornecedora do aço naval para o mercado comum europeu (o aço naval, não é exportado pela China, que praticamente consome toda a sua produção no mercado interno) e em razão de tal situação, no ano de 2.014 (ano de aquisição das outras embarcações adquiridas), o quilo do aço naval era cotado à EU\$ 0,47 e atualmente o aço naval tem cotação de EU\$1,30 por quilo, tendo chegado à cotação histórica de EU\$ 2,80 no período anterior à crise mundial da Covid (idos de 2.020).

Sabemos que o mercado de embarcações não só deve ser observado pelo prisma da inflação, mas, também, por outros

equipamento, certificação, rebocamento, entre outros.

Considerando, ainda, a taxa de depreciação, de 5% a.a., conforme IN da Receita Federal do Brasil, o valor mediano foi reduzido, após depreciação, para €6.555.000,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil euros).

Por fim, considerando os demais custos (transporte, desembaraço aduaneiro, mudança de bandeira, certificação e fornecimento de peças sobressalentes) para o fornecimento do Ferry-boat, foi acrescido um percentual de 18% (dezoito por cento), totalizando a quantia de **€7.734.900,00 (sete milhões, setecentos e trinta e quatro mil e novecentos euros)**, por embarcação.

Desta forma, para fins de estimativa do valor referencial, foi considerado o valor oriundo do Processo SEI nº [081.2164.2021.0001403-54](#), por estar mais condizente com a realidade da atual aquisição, convertido pela taxa PTAX, referência oficial para a conversão de moedas estrangeiras em reais.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 (Eletrônica)	OBJETO: Fornecimento de 02 (duas) embarcações, 01 (uma) por lote, modelo ferry-boat, com até 08 anos de construção ou operação, ou ainda, com até 11.520h de funcionamento, para operar no Sistema Público de Transporte Hidroviário de Navegação Marítima Interior, de Passageiros, Cargas e Veículos, na Baía de Todos os Santos, no Estado da Bahia.
--	--

	fatores. O mercado é regulado principalmente pela procura e oferta, e esta após a crise da Covid, provocou uma redução de preços de embarcações (ferry boats) e das todas as embarcações de transporte de passageiros. Contudo, sendo a Ucrânia, como já dito, a única fornecedora do aço naval para o mercado europeu, em razão da guerra, verificou-se o aumento dos preços das embarcações em oferta, fazendo com que tais embarcações tivessem o seu preço final elevado, em decorrência do aumento e escassez do aço naval.	
02	Também, solicitamos que nos seja esclarecido se foi observado, que não se trata apenas de compra de embarcação, mas, também de outros serviços, tais como, modificações das embarcações, para atender as exigências das normas navais brasileiras, e, ainda transporte até o porto de Salvador, compra de bandeira, e transferência de propriedade etc.	Sim, conforme esclarecido acima, foi acrescido um percentual de 18% (dezoito por cento) sobre o valor estimado da embarcação para os demais custos. A previsão de tais despesas está discriminada nos itens abaixo: • Termo de Referência, subitem 1.1.1.1 - Antes da entrega no Brasil, cada embarcação deverá ser, obrigatoriamente, classificada por uma Sociedade Classificadora, associada ou não à IACS, mas reconhecida pela Autoridade Marítima Brasileira, às expensas das licitantes, que executarão todas as alterações exigidas pela classificadora escolhida. Os licitantes arcarão com todas as despesas inerentes aos serviços de adequação de sistemas, equipamentos e documentos. • Termo de Referência, subitem 5.1.2 - Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Terminal Marítimo de São Joaquim, na

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 (Eletrônica)	OBJETO: Fornecimento de 02 (duas) embarcações, 01 (uma) por lote, modelo ferry-boat, com até 08 anos de construção ou operação, ou ainda, com até 11.520h de funcionamento, para operar no Sistema Público de Transporte Hidroviário de Navegação Marítima Interior, de Passageiros, Cargas e Veículos, na Baía de Todos os Santos, no Estado da Bahia.
---	---

		cidade de Salvador, Estado da Bahia. É de responsabilidade da Contratada, a logística necessária à entrega no destino estabelecido. Anexo único ao Termo de Referência, subitem 2.3 - A licitante vencedora do certame deverá adequar a embarcação, antes da entrega no Brasil, de forma que atenda aos requisitos técnicos indicados neste Termo de Referência e conforme os pré-projetos apresentados, arcando com todas as despesas inerentes aos serviços de adequação de sistemas, equipamentos e documentos.
03	Pensamos que o item 7 do Termo de Referência, que versa à respeito do pagamento, que prevê e estabelece liquidação do preço em parcela única, está a ser liquidada no prazo de 15 (quinze dias) após a entrega do bem. Tal esclarecimentos se faz necessário, levando em consideração, que penas não se está adquirindo embarcações, mas sim, outros serviços, como ditos anteriormente e previsto no Edital. E assim, tais serviços já terão sido realizados nas embarcações adquiridas pelo Estado da Bahia, e não temos nenhuma garantia da compra final delas, sem nenhuma garantia legal e financeira por parte do Estado da Bahia, quando já teremos realizados diversas obrigações estabelecidas no Edital, sem qualquer garantia legal. Procuramos solução para forma de pagamento, pois, temos receio que se mantidas tais exigências, inviabilize qualquer proposta a ser	Conforme subitem 2.4, Anexo Único, do Termo de Referência "as adaptações deverão ser finalizadas em até 60 dias após a assinatura do contrato, momento em que a embarcação deverá estar disponível para realização da vistoria pela equipe técnica designada pela Contratante." Assim, a obrigação de realizar qualquer serviço na embarcação se dará após assinatura do Contrato e, por se tratar de aquisição de um bem, o pagamento se dará após a entrega do equipamento. Desta forma, a contradata estará amparada por todas as garantias legais inerentes ao Contrato Administrativo.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 (Eletrônica)	OBJETO: Fornecimento de 02 (duas) embarcações, 01 (uma) por lote, modelo ferry-boat, com até 08 anos de construção ou operação, ou ainda, com até 11.520h de funcionamento, para operar no Sistema Público de Transporte Hidroviário de Navegação Marítima Interior, de Passageiros, Cargas e Veículos, na Baía de Todos os Santos, no Estado da Bahia.
--	--

	realizada.	
04	De igual forma, solicitamos que nos seja esclarecido de forma direta e objetiva quais modificações deverão ser realizadas em cada embarcação, visto que, ao longo do Edital não se encontram estabelecidas detalhadamente quais modificações devem ser realizadas, porquanto, são embarcações diferentes, e que com certeza necessitam de modificações diferenciadas, e não se tem, conhecimento do que se faz necessário modificar e acrescentar nas mesmas, em razão da Norman 202-Anexo 3M.	No Edital estão previstas todas as especificações técnicas que a embarcação deverá possuir para atender às necessidades da aquisição, cabe a cada licitante identificar os pontos a serem adaptados no seu equipamento, conforme item 2, Anexo Único, do Termo de Referência: "2 – Caso os licitantes não atendam a todos os requisitos constantes neste Termo de Referência, estes poderão realizar adaptações na embarcação. Nesse caso, os licitantes deverão encaminhar junto com a documentação de habilitação: 2.1 – Declaração contendo a descrição de todos os equipamentos e/ou sistemas que deverão ser instalados, modificados e/ou adaptados, a fim de atender aos requisitos técnicos, que servirão de base para comprovação dos requisitos da embarcação; 2.2 – Um ou mais “pré-projetos” que demonstre(m) a concepção e localização de todos os equipamentos e/ou sistemas informados neste Termo de Referência. Estes pré-projetos deverão conter, minimamente: (i) memorial descritivo; (ii) memorial de cálculo; (iii) plantas e/ou diagramas técnicos referentes ao item a ser adaptado;"

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 (Eletrônica)	OBJETO: Fornecimento de 02 (duas) embarcações, 01 (uma) por lote, modelo ferry-boat, com até 08 anos de construção ou operação, ou ainda, com até 11.520h de funcionamento, para operar no Sistema Público de Transporte Hidroviário de Navegação Marítima Interior, de Passageiros, Cargas e Veículos, na Baía de Todos os Santos, no Estado da Bahia.
--	--

05	Por fim, solicitamos esclarecimentos quanto ao pagamento ou não do imposto sobre importação dos bens licitados, vista que, os mesmos serão em verdade importados em nome do Estado da Bahia, e como prevê a Constituição Federal e Código Tributário, não cabe e não pode um ente federado tributar a outro.	O pagamento dos tributos referentes à aquisição seguirão as disposições constantes da Legislação Tributária Nacional aplicável.
06	Igualmente cabe esclarecimento referente as garantias do objeto a ser fornecido, pois, foram os mesmos vistoriados por esse ente e se estará adquirido embarcações usadas e apenas forneceremos as garantias de motores e outros itens, com as garantias dos fabricantes pelo prazo ainda vigente.	Todas as especificações a respeito das garantias do objeto estão dispostas no item 5.2 do Termo de Referência.

Salvador, 22 de novembro de 2024.

Carlos Henrique Nunes Leal Brandão
Agente de Contratação